

TERMO DE REVOGAÇÃO

*Despacho de revogação de
processo licitatório em razão do
interesse público.*

Referente a Concorrência nº 001/2023

Processo Administrativo nº 1599/2022

A **COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao art. 38, IX da Lei nº 8.666/93, c.c art. 53 da Lei 9.784/99 e diante da orientação jurídica que integra este termo,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0249/2023 do Secretário Municipal de Educação do Município de Timon/MA, encaminhado a Coordenação Geral de Licitações, onde constatou-se a necessidade de revisão e adequação do projeto e das especificações do Termo de Referência do Edital, de modo a melhorar a execução do serviço, assim se fazendo necessário a revogação total do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que não é conveniente nem oportuno manter a Concorrência 001/2023;

CONSIDERANDO parecer jurídico que orienta e opina pela revogação do referido processo licitatório o qual passa a vincular a presente decisão.

CONSIDERANDO a discricionariedade da administração em revogar seus atos por interesse público;

RESOLVE

REVOGAR o processo administrativo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para implantação de usinas geradoras de energia solar nas unidades escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, referente ao ano de 2023, Zona Urbana do Município de Timon, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e anexos;

Timon – MA, 19 de abril de 2023.


Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira
Coordenador Geral
Portaria nº 0492/2022-GP